



NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E.  
Nº 567/2014 - ASJUR/PRES.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº  
567/2014, EM 16/07/2014, ENTRE A COMPANHIA  
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP  
E A VETORIAL - ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO Nº 112.004.369/2014

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JÚLIO CESAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Edificações **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF. e a firma **VETORIAL - ENGENHARIA LTDA.**, estabelecida no CCSW 01 Lote 04 Bloco B Sala 129, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 06.022.866/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.450.996/001-82, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **EDUARDO BATISTA AMARAL**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, portador da C.I nº 79.768/D- CREA/SP e do CPF nº 059.538.041-72, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Edificações, às fls. 154 e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.241ª sessão, às fls. 155, realizada em 19/05/2016, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.004.369/2014**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, bem como, a reabertura do prazo de execução, do **Contrato principal nº 567/2014 - ASJUR/PRES**, tendo em vista a execução dos serviços extras; cuja contratação tem por finalidade a implantação, pela **CONTRATADA**, da Escola Classe 01- Porto Rico, em Santa Maria-DF.

*"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**  
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200  
Site: www.novacap.df.gov.br - E-mail: novacap@novacap.df.gov.br-CNPJ-00.037.457.0001-70





NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, passando o seu término de 08/07/2016 para 06/10/2016.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Reabre-se o prazo de execução por igual período, contados a partir de 20/05/2016 com término em 18/08/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

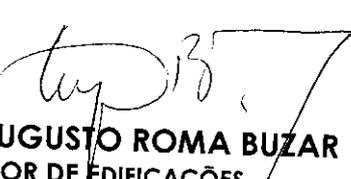
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal nº 567/2014 – ASJUR/PRES, do qual este Termo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assim o presente adivito, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 20 de maio de 2016.

PELA NOVACAP:

  
JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO  
DIRETOR-PRESIDENTE

  
MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR  
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

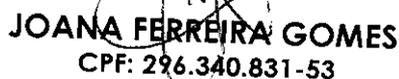
PELA CONTRATADA:

  
EDUARDO BATISTA AMARAL

TESTEMUNHAS:

  
CAMILA PEREIRA AUCÉLIO  
CPF: 726.594.831-91

399 894871-91

  
JOANA FERREIRA GOMES  
CPF: 296.340.831-53

